



TELEFONICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS

EXERCÍCIO 2017

I – A Diretoria da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas, que realizará o pagamento dos Dividendos (“Dividendos”) e Juros Sobre Capital Próprio (“JSCP”) referente ao exercício social do ano de 2017, conforme abaixo discriminado:

(a) 21 de agosto de 2018: será realizado o pagamento dos valores relativos aos JSCP declarados, nas Reuniões do Conselho de Administração de 13 de fevereiro de 2017, 20 de março de 2017, 19 de junho de 2017, 18 de setembro de 2017, 14 de dezembro de 2017 conforme aviso aos acionistas publicados nas referidas datas, proventos estes ratificados e aprovados pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2018 (“AGO”), conforme tabela abaixo:

Provento	Data da Declaração	Data de Corte	Valor Bruto Por Ação		Valor Líquido Por Ação	
			ON	PN*	ON	PN*
JSCP	13/02/2017	24/02/2017	0,09996509791	0,10996160770	0,08497033323	0,09346736655
JSCP	20/03/2017	31/03/2017	0,19437657929	0,21381423722	0,16522009240	0,18174210164
JSCP	19/06/2017	30/06/2017	0,05275935723	0,05803529296	0,04484545365	0,04932999901
JSCP	18/09/2017	29/09/2017	0,16938537321	0,18632391053	0,14397756723	0,15837532395
JSCP	14/12/2017	26/12/2017	0,82562255904	0,90818481495	0,70177917518	0,77195709270

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, tais JSCP foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2017, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, a qual os aprovou em 12 de abril de 2018

(b) 11 de dezembro de 2018: será realizado o pagamento dos valores relativos aos Dividendos declarados na AGO, conforme tabela abaixo:



TELEFONICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Provento	Data da Declaração	Data de Corte	Valor Bruto Por Ação		Valor Líquido Por Ação	
			ON	PN*	ON	PN*
Dividendos	12/04/2018	12/04/2018	1,21727748174	1,33900522992	1,21727748174	1,33900522992

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Conforme previsto no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, tais Dividendos foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2017, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, a qual os aprovou em 12 de abril de 2018.

II – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1 – JSCP

São retidos 15% de Imposto de Renda na Fonte, por ocasião do crédito dos JSCP, não sendo retido o Imposto de Renda para pessoas jurídicas que comprovaram sua condição de imunes ou isentos dentro do prazo estipulado.

2 – Dividendos

Os dividendos são isentos do Imposto de Renda na Fonte, conforme estabelece a Lei nº 9249/95.

III – FORMAS DE PAGAMENTO:

1. Aos acionistas que possuem opção bancária no cadastro de acionistas junto ao Banco Bradesco S/A, serão feitos créditos diretamente nas contas correntes indicadas.

2. Os acionistas com ações em Custódia Fiduciária das Bolsas de Valores receberão através das Sociedades Corretoras.

3. Os demais acionistas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco Bradesco S/A, portando os seguintes documentos, conforme o caso:

- Pessoas Físicas: Cópia autenticada do CPF, RG e Comprovante de residência atualizado (Máximo 2 meses).



TELEFONICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

- Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do Cartão do CNPJ, Atas, Estatuto Social, Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (CPF/RG e comprovante de residência).
- Observação: Quando o acionista se fizer representar por procurador, é obrigatória a entrega de um instrumento público de procuração específica, via original, para recebimento de JSCP/Dividendos, acompanhado dos documentos acima.

IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os juros sobre capital próprio e dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de início do pagamento, serão prescritos e revertidos a favor da empresa (Lei nº 6.404, de 15/12/76, Artigo 287, Inciso II, item a).

São Paulo, 23 de abril de 2018.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

Email: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri